



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.240 DE 09 DE ABRIL DE 2019.**  
**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE**  
**AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIO**  
**COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL**  
**PAULISTA "JULIO DE MESQUITA**  
**FILHO" E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Convênio com a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", inscrita no CNPJ nº48.031.918/0028-44 FILIAL com a finalidade de cofinanciar o Projeto Curso Pré-Universitário Ferradura: Uma Iniciativa Democrática de Alcance Social.

**Art. 2º** - O valor utilizado para o cumprimento do objeto fica estimado em R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) que será repassado a Universidade em 08 (oito) parcelas mensais durante o exercício.

**Parágrafo Único:** A UNESP utilizará o recurso repassado para o pagamento de 08 (oito) bolsas de estudos no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais para cada universitário que atua como monitor para ministrar as aulas aos estudantes agudenses inscritos no Projeto.

**Art. 3º** - O Convênio vigorará nos exercícios de 2019 e 2020, contados a partir da data da celebração do termo.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência do Termo de Convênio celebrado, caso ocorra algum aumento ou supressão dos valores constantes do artigo 2º desta Lei, ou quaisquer modificações em suas cláusulas, que se façam necessárias, serão realizados através de Termo de Aditamento.

**Art. 4º** - As demais condições do presente Convênio serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de abril de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 15 de abril de 2019.**

**Páginas: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**